

FISCALIZADO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/1115492	População: 31.895 hab.
GESTOR:	NOBORU TOMIYOSHI	

## RELATÓRIO

Em atenção ao disposto nos arts. 59, §1º, da Lei Complementar nº 101/2000 e 158 da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007 (Regimento Interno), com base nas informações encaminhadas pelo fiscalizado ao sistema APLIC, o TCE-MT, nos termos do art. 160, inciso I, do Regimento Interno, **ALERTA** o chefe do Poder Executivo do Município/Poder Legislativo Municipal de COLIDER, que foi(foram) constatado(s) o(s) seguinte(s) ponto(s) para emissão de alerta:

## 1. Publicação do Relatório de Gestão Fiscal - RGF

Meio Divulgação	Local	Semestre	Data Publicação	Prazo Legal	Situação	Alerta
MURAL	MURAL	1º	30/07/2016	30/07/2016	Publicação informada no prazo	Não

O Poder Executivo do Município de COLIDER encaminhou, a este Tribunal de Contas, no prazo estabelecido a comprovação da publicação do Relatório de Gestão Fiscal do 1º semestre do exercício de 2016.

## 2. Audiências Públicas

Meio Divulgação	Local	Semestre	Data Publicação	Prazo Legal	Situação	Alerta
Não informado	Não informado	1º	Não informada	30/07/2016	Publicação não informada	Sim

O Poder Executivo do Município de COLIDER não encaminhou, a este Tribunal de Contas, a comprovação da realização de audiência pública para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 1º semestre do exercício de 2016.

## 3. Despesa com pessoal (aplica-se ao Poder Executivo e Poder Legislativo)

	Executivo	Legislativo
Total despesa com pessoal (R\$)	R\$ 33.711.333,56	R\$ 1.921.964,00
RCL Acumulada (R\$)	R\$ 64.908.546,06	R\$ 64.908.546,06
Aplicado (%)	51,94%	2,96%
Limite Legal (%)	54,00%	6,00%

Alerta	Executivo	Legislativo
Alerta 90%	Sim	Não
Alerta 95% Art. 22	Sim	Não
Notificação 100% Art. 23	Não	Não

Fonte: § 2º do art. 18 da LRF

O montante da despesa total com pessoal do Poder Executivo atingiu 51,94% do limite legal, equivale a 96,18% do limite legal, conforme detalhamento acima, desta forma ALERTO o gestor para que adote as devidas providências para não exceder o limite legal ao final do exercício, situação em que haverá vedações, conforme determinam os incisos do parágrafo único 22 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

O montante da despesa total com pessoal do Poder Legislativo é igual a 2,96% e portanto está dentro do limite legal, conforme detalhamento acima.

## 4. Dívida Consolidada

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		Alerta
Receita Corrente Líquida	R\$ 64.908.546,06	
Limite máximo de 120% da RCL para o total da Dívida Consolidada Líquida	R\$ 77.890.255,27	
Limite de 90% do limite máximo para fins de alerta	R\$ 70.101.229,74	Não
Total da Dívida Consolidada Líquida	-R\$ 44.707.070,86	
% do limite máximo da Dívida Consolidada Líquida	-57,40%	

O Município de COLIDER até o 1º semestre de 2016 não possui Dívida Consolidada Líquida.

## 5. Operações de Crédito

OPERAÇÃO DE CRÉDITO		Alerta
Receita Corrente Líquida	R\$ 64.908.546,06	
Limite máximo de 16% da RCL para o total das operações de crédito	R\$ 10.385.367,37	
Limite de 90% do limite máximo para fins de alerta	R\$ 9.346.830,63	Não
Total das operações de crédito	R\$ 0,00	
% do limite máximo das operações de crédito	0,00%	

O Município de COLIDER até o 1º semestre de 2016 não possui operação de crédito.

## 6. Garantias

CONCESSÃO DE GARANTIAS		Alerta
Receita Corrente Líquida	R\$ 64.908.546,06	
Limite máximo de 22% da RCL para concessão de garantia	R\$ 14.279.880,13	
Limite de 90% do limite máximo para fins de alerta	R\$ 12.851.892,12	Não
Total de Garantias Concedidas	R\$ 0,00	
% do limite máximo de garantias concedidas	0,00%	

O Município de COLIDER até o 1º semestre de 2016 não possui concessão de garantias.

## 7. Resultado Primário

O Resultado Primário apurado até o 1º Semestre de 2016 é de R\$ R\$ 3.160.980,85 (Receita Fiscal R\$ R\$ 34.616.417,84 menos a Despesa Fiscal R\$ R\$ 31.455.436,99). Portanto, observa-se que o município está com o Resultado Primário SUPERAVITÁRIO.

Efetuando comparação entre o referido resultado e a meta de Resultado Primário do Município constante do Anexo de Metas Fiscais da LDO / 2016 (Lei Municipal nº 02813/2015), observa-se que o município está cumprindo com a meta estabelecida, conforme detalhamento abaixo:

RESULTADO PRIMÁRIO		Alerta
Descrição	1º semestre de 2016	
Receitas fiscais (a)	R\$ 34.616.417,84	
Despesas fiscais (b)	R\$ 31.455.436,99	
Resultado Primário (a-b)	R\$ 3.160.980,85	Não
Meta de resultado primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	R\$ 2.400,00	

Face ao exposto e tendo em vista o disposto no §1º, do art. 59, da Lei Complementar nº 101/2000 e, ainda, nos termos do art. 158 da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007 (Regimento Interno), EMITO ALERTA ao Chefe do Poder Executivo Municipal de COLIDER para que adote medidas voltadas à correção imediata das deficiências detectadas e previna-se para que as situações alertadas não excedam seus limites máximos fixados na Lei Complementar nº 101/2000 e Resoluções do Senado Federal nºs 40/2001 e 43/2001, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as deficiências permaneçam e as situações alertadas excedam seus limites máximos fixados.

Cuiabá/MT, 18 de janeiro de 2017

Relator Conselheiro SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA

Esta publicação substitui todas as publicações anteriores, referente ao período de apuração deste termo de alerta.